EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A MÚSICA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE MÚSICA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03583, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação da 2ª Convocação de Suplentes do edital de seleção de projetos culturais, oriundos da produção independente da área cultural de Música do estado da Paraíba para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022).

Notas metodológicas:

1. Compreende-se como:
    - **HABILITADO:** a proposta que cumpriu as exigências desta etapa; e
    - **INABILITADO:** a proposta que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna “Motivo” os itens que motivaram a inabilitação.

2. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
    a. **INABILITADOS POR PENDÊNCIA:** Consideram-se com pendência os proponentes que apresentaram os documentos exigidos, porém com vícios formais, tais como rasuras, trechos ilegíveis ou informações incompletas.
    b. **INABILITADOS POR AUSÊNCIA:** Consideram-se com ausência os proponentes que deixaram de apresentar um ou mais documentos obrigatórios no momento da inscrição.

3. Conforme estabelece o item 15.10 do edital, é expressamente vedado, nesta fase recursal, o envio de quaisquer documentos, informações ou materiais complementares não apresentados anteriormente. Dessa forma, a ausência de documento exigido no edital implica inabilitação definitiva, ressalvado o direito ao recurso quanto à interpretação ou à exigência do próprio documento.

4. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso. O envio deverá ser feito via formulário disponível na plataforma Prosas com prazo até às **23h59 do dia 12 de novembro de 2026.**

5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone **(83) 9 9363-0738** (Whatsapp) e do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de novembro de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

GRUPO 4

FAIXA A - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cidade	Cota	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	568487	ITINERÂNCIA QUINTETO PEDRA DO REINO	62.484********94	CATOLÉ DO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	AUSÊNCIA NOS ITENS: A); B); C); D); E); F); G); H); I); J)

GRUPO 5

FAIXA A - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cidade	Cota	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	568573	PLANETTA MÁGICO EVOLUTION – O RITMO DA NOVA GERAÇÃO	29.440********26	JOÃO PESSOA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
2	567780	BANDA MARCIAL RAÍZES DE MUÇUMAGRO: MÚSICA E CIDADANIA NA ACAM	12.720********87	JOÃO PESSOA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
3	566267	SOUL JAZZ BAIÃO	34.248********85	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	